Mestre Jesus", de acordo com a seguinte classificação técnica:

11 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

11.01 - PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA HUMANA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000 Despesas Correntes

3200 Transferências Correntes

3230 Transferências a Instituições Privadas

3231 Subvenções Sociais

03 - Centro Espirita "Legião Branca Mestre Jesus".....NCrz$300,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

15 Assistência e Previdência

1581 Assistência

15814860 Assistência Social Geral

15814862.41 Subvenções Sociais.....NCrz$300,00

ARTIGO 2º:-A subvenção autorizada pelo artigo precedente, será - coberta com os recursos já consignados no orçamento vigente, na importância de NCrz$300,00 (trezentos cruzados novos).

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,- revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e nove (14/03/89).

Aquevirane Antonio Nholla

-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.:.:.:

TE . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-O Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei nº 09, de 24 de fevereiro de 1.989, passará a ter a seguinte redação:

PARÁGRAFO ÚNICO:-A partir de 1º de março de 1.989 os valores constantes do "caput" passarão a vigorar da seguinte forma:

DIRETOR GERAL - Classe 1.....NCrz$544,76

CHEFE DE SECRETARIA - Classe 5.....NCrz$366,63

ASSESSOR LEGISLATIVO - Classe 7.....NCrz$275,89

ASSISTENTE LEGISLATIVO - Classe 8.....NCrz$232,20

TÉCNICO DE SOM E GRAVAÇÃO - Classe 8.....NCrz$232,20

CONTADOR - Classe 4.....NCrz$399,62

ARTIGO 2º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 1.989, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e nove (-14/03/89).

Aquevirdo Antonio Nholla

-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.:.:.: